

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2024**

<b>Órgão convenente:</b>	<b>Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita</b>
<b>CNPJ:</b>	46.172.888/0001-40
<b>Responsável:</b>	<b>Manoel Fabiano Ferreira Filho</b>
	Prefeito Municipal
	CPF: 074.826.538-48
	E-mail pessoal institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br
<b>Responsável que firmou o ajuste:</b>	<b>José Luis Rici</b>
	Prefeito Municipal
	CPF: 015.162.788-60

<b>Entidade beneficiária:</b>	<b>Casa da Criança de Barra Bonita</b>
<b>CNPJ:</b>	44.745.909/0001-44
<b>Endereço:</b>	Rua Aurélio Saffi, nº 167
<b>E-mail institucional:</b>	casadacrianca_escritorio@hotmail.com
<b>Finalidade estatutária</b>	Promover assistência social, voluntariado e política de proteção integral às crianças e adolescentes, preconizadas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA). Criar, desenvolver e executar projetos sociais, culturais e artísticos, de forma a contribuir para a promoção social, principalmente voltada para preservação e proteção às crianças e adolescentes. Promoção das práticas desportivas formais e não formais, em especial para crianças e adolescentes e realização de cursos, treinamentos e palestras, destinados às suas finalidades. Promoção da educação infantil, visando o desenvolvimento integral da criança até 05 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e comunidade, para tanto oferecerá atendimentos em creches e pré-escolas. Desenvolvimento e promoção da assistência social nas diversas formas de reabilitação, socialização e inclusão das pessoas com necessidades especiais, o desenvolvimento de apoio e criação de programas de prevenção, integração e atendimento especializado para as pessoas com deficiência física e/ou intelectual, seja nos aspectos sensorial ou mental, incluídas as de transtorno do espectro autista e suas deficiências múltiplas, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.
<b>Data da constituição:</b>	03 de novembro de 1950
<b>Objeto do ajuste:</b>	"Subvenção Social"
<b>Responsável que firmou o ajuste:</b>	<b>Joel BezBirolo</b>
	Presidente
	CPF: 659.315.309-59

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* - *Cois*

Endereço particular: Rua Diácono Boaventura Antunes, nº 239.
E-mail pessoal institucional: casadacrianca_escritorio@hotmail.com

Documento	Data	Vigência	Valor
Termo de Fomentonº 10/24	03 de janeiro de 2024	05/01 à 31/12/2024	R\$ 318.000,00

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior	R\$ 0,00		
(+) Repasses Públicos no Exercício	R\$ 318.000,00		
(+) Aplicações Financeiras	R\$ 1.911,13		
(=) Total de Recursos Públicos	R\$ 319.911,13		
(-) Despesas Pagas no Exercício	R\$ 243.793,39		
(=) Recurso Público não aplicado	R\$ 76.117,74		
Valor devolvido ao órgão público:	R\$ 45.764,35		
Autorizado para Exercício Seguinte:	R\$31.842,76		

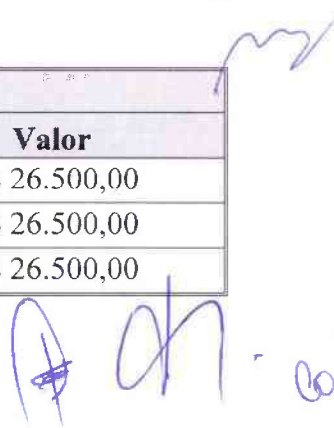
Em cumprimento às legislações vigentes, na qualidade de responsáveis pela análise da presente prestação de contas e emissão de parecer conclusivo, atestamos:

- O regular funcionamento da beneficiária;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte:

FONTE: FEDERAL		
Data do Repasse	NE	Valor
<b>TOTAL REPASSADO FEDERAL</b>		

FONTE: ESTADUAL		
Data do Repasse	NE	Valor
<b>TOTAL REPASSADO ESTADUAL</b>		

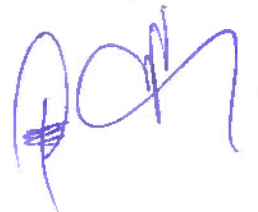
FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE	Valor
05/02/2024	343-24	R\$ 26.500,00
07/03/2024	343-24	R\$ 26.500,00
03/04/2024	343-24	R\$ 26.500,00


  
 2

16/05/2024	343-24	R\$ 26.500,00
05/06/2024	343-24	R\$ 26.500,00
05/07/2024	343-24	R\$ 26.500,00
06/08/2024	343-24	R\$ 26.500,00
06/09/2024	343-24	R\$ 26.500,00
03/10/2024	343-24	R\$ 26.500,00
06/11/2024	343-24	R\$ 26.500,00
06/12/2024	343-24	R\$ 26.500,00
30/12/2024	343-24	R\$ 26.500,00
<b>TOTAL REPASSADO MUNICIPAL</b>		<b>R\$ 318.000,00</b>

- A Casa da Criança de Barra Bonita está em regular funcionamento e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto do presente ajuste.
- As prestações de contas foram protocoladas através dos processos administrativos: **2993-24** em 27 de março de 2024, **4395-24** em 29 de abril de 2024, **5357-24** em 28 de maio de 2024, **6301-24** em 27 de junho de 2024, **7337-24** em 30 de julho de 2024, **8696-24** em 29 de agosto de 2024, **9568-24** em 30 de setembro de 2024, **11320-24** em 30 de outubro de 2024, **12224-24** em 28 de novembro de 2024, **13096-24** em 18 de dezembro de 2024, **907-25** em 30 de janeiro de 2025, **965-25** em 31 de janeiro de 2025 e **1382-25** em 13 de fevereiro de 2025.
- Os valores repassados foram regularmente aplicados no objeto do repasse, não havendo aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade. Não houveram glosas.
- As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados. A entrega dos medicamentos adquiridos através dos recursos deste ajuste são indispensáveis para o sucesso das intervenções, visto que, os usuários são, em regra, de baixo nível sócio econômico. Em 2024, foram atendidos 73 usuários de um total médio de 155 matriculados. A ação visa garantir a eficácia dos tratamentos e promover inclusão social e qualidade de vida por meio de atendimento qualificado e especializado.
- Houve cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria sendo que os repasses foram exclusivamente direcionados à aquisição de gêneros alimentícios, conforme orientação e supervisão de nutricionista.







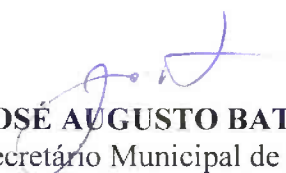
- Os documentos comprobatórios dos gastos efetuados foram disponibilizados e sua devida contabilização está atestada pelo contador da beneficiária.
- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador.
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- O Conselho de Controle Interno do Município funciona regularmente, conforme o Decreto nº 5.558/2018 e Portaria nº 9.441/2022, tendo como membro responsável a servidora **Ana Paula Spzaller Pacheco**.

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, concluímos por sua **APROVAÇÃO**.

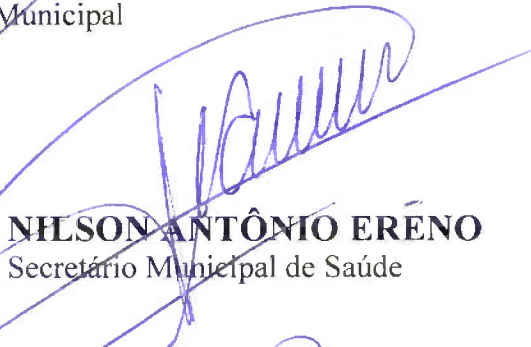
Barra Bonita, 23 de junho de 2025.



**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA**  
Secretário Municipal de Finanças




**NILSON ANTÔNIO ERÊNO**  
Secretário Municipal de Saúde



**CAIO VINICIUS TRIGOLO**  
Secretário Municipal de Gestão de Convênios



**ANA PAULA SPZALLER PACHECO**  
Controlador Interno



**PAULO RODRIGO CARRASCO**  
Membro da Comissão de Monitoramento

03



Fundada em 25 de março de 1965 – Reconhecida de utilidade Pública pela Lei Municipal 467 de 27/12/65  
CNPJ 44.745.909/0001-44 Rec. Util. Pública Estadual – Lei 130 – 24/04/79 – Util. Publica Federal  
Decreto 90.564 de 27/11/84 – Rua Aurélio Saffi 167 – CNSS 241.664/74  
Fone (14) 36423597 – Barra Bonita - SP


**RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024 (SUBVENÇÃO SOCIAL)**

**Fornecimento de medicamentos aos usuários do Serviço de  
Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e idosas  
Seção Andorinha**

A execução do Termo de Fomento nº 10/2024, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos aos usuários do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e idosas, matriculadas na Seção Andorinha, atendeu durante o ano de 2024 uma média mensal de 73 pessoas, cujas evidências foram demonstradas nos relatórios de prestação de contas mensal. Salientamos que a média de usuários matriculados durante o ano foi de 155.

Considerando que grande parte dos usuários pertencem a famílias com baixo nível sócio econômico, a Casa da Criança – Seção Andorinha ampara essas pessoas através da aquisição de medicamentos não fornecidos pela rede básica de saúde, em farmácias que ofereçam o menor valor. O objetivo principal além de garantir a eficácia do tratamento realizado, é também proporcionar atendimento qualificado aos usuários e familiares, promovendo um atendimento especializado voltado a intervenção precoce, buscando otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem, em interface com os serviços de educação, saúde e assistência social, na busca constante de melhor qualidade de vida, inclusão social e bem estar dos usuários e família.

Barra Bonita, 10 de janeiro de 2024.

  
Daisy Cristina Grigolato  
Assistente Social  
CRESS: 28.344

  
Joel Bez Birolo  
Presidente